



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 RETIFICAÇÃO

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 nas atividades da Câmara Municipal dos Vereadores de Marumbi/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que no dia 21/04/2026 será comemorado o Feriado de Tiradentes (Lei Federal 10.607/02);

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marumbi no dia 20/04/2026.

**Art. 2º.** Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 20/04/2026 para o dia 22/04/2026, às 19h.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,  
15 de abril de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR